



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 32/03 - Autógrafo nº 33/03 - Proc. nº 414/03.

Lei nº 3695, DE 08 DE JULHO DE 2003

**“Denomina ESTRADA FRANCISCO FABIANO, a
atual Rua “I”, do Loteamento Macuco (2ª e 3ª
Gleba), Bairro Macuco”**

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município
de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferida por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É denominada **ESTRADA FRANCISCO
FABIANO**, a atual Rua “I”, do Loteamento Macuco (2ª e 3ª Gleba), Bairro
Macuco, com início na Estrada Municipal Governador Mário Covas e término,
no lote 65-B, da Reforma Agrária.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 08 de julho de 2003

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ALCEU BISSOTO
Secretário do Planejamento

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 24 de junho de 2003.

EDER LINIO GARCIA
Presidente

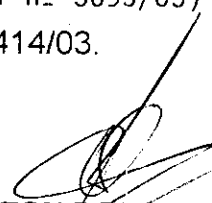


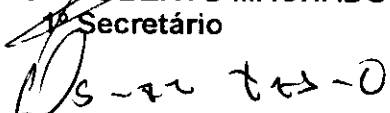
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3695/03)

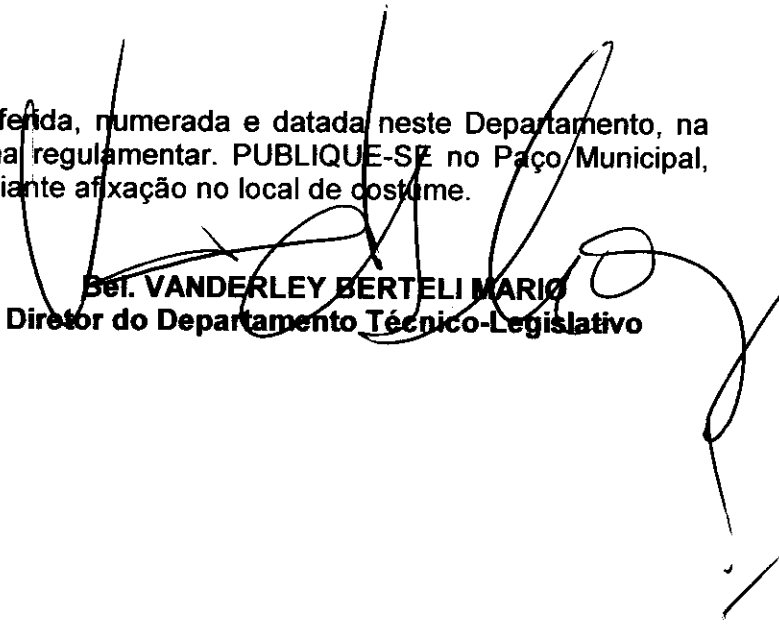
Do P.L. nº 32/03 - Autógrafo nº 33/03 - Proc. nº 414/03.

Fl.02


CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário


OSMAR TASMO
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na
forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal,
mediante afixação no local de costume.


Bel. VANDERLEY BERTELI MARIO
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

